



DECRETO Nº 006/2020

De: 13 de Janeiro de 2020

“Estabelece a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 792/2019 de 17/12/2019 e em cumprimento ao artigo 8º e o artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 791/2019 de 17/12/2019 – LDO 2020 são elaborados os Quadros, da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de execução de Desembolso, conforme o anexo I e as Metas Bimestrais de Arrecadação conforme o anexo II, deste decreto :

Art. 2º - A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de execução de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação de que tratam o artigo anterior poderão ser revistos no decorrer do Exercício Financeiro a que se referirem, conforme apurados em função da Execução Orçamentária e Realização da Receita.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 13 de Janeiro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal